FIDC DANIELE

CNPJ: 09.414.255/0001-75

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	Petra Capital Gestão de investimentos Ltda.
Data de Registro:	21/mai/2008	**Custodiante:**	Banco Finaxis S.A.
Classes:	Sênior, Subordinadas Mezanino e Júnior	**Consultora:**	Daniele Banco Fomento Comercial e Participações Ltda.
		Agente de Cobrança:	Daniele Banco Fomento Comercial e Participações Ltda.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** O Fundo deve ter 50,0% (cinquenta por cento), no mínimo, de seu Patrimônio Líquido representado por Direitos Creditórios. Caso o Fundo venha a ficar desenquadrado em relação ao percentual estabelecido no Artigo 55 do Regulamento, a Administradora deverá comunicar a Gestora imediatamente sobre o desenquadramento, para que esta providencie o reenquadramento da carteira do Fundo mediante a aquisição de novos Direitos Creditórios; O Fundo irá adquirir Direitos Creditórios decorrentes dos segmentos, comercial, industrial, financeira e de prestação de serviços, que atendam aos Critérios de Elegibilidade previstos no Regulamento; Os Direitos Creditórios poderão ser Performados e os Direitos Creditórios a Performar considerados em conjunto. Os Direitos Creditórios Performados são resultantes de operações em que a Cedente já cumpriu as suas obrigações (serviços já prestados, bens ou mercadorias já entregues, e aceitos) ou operações de crédito já consumadas, restando apenas a obrigação do Devedor de efetuar o pagamento, representados por Notas Fiscais Eletrônicas e Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas, cheques, contratos e CCB. Já os Direitos Creditórios a Performar são resultantes de operações cuja exigibilidade em relação ao Devedor dependa de contraprestação futura do Cedente; **Ativos Financeiros –** A parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será aplicada, isolada ou cumulativamente, em: I) títulos de emissão do Tesouro Nacional; II) certificados de Depósito Bancário – CDBs emitidos por uma Instituição Financeira Autorizada; III) operações compromissadas com lastro nos títulos listados no inciso I acima, celebradas com uma Instituição Financeira Autorizada; IV) desde que com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez do Fundo, cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa" ou "Fundos de Investimento Renda Fixa Referenciados DI" (conforme definidos na regulamentação aplicável), que sejam administrados por instituição autorizada pela CVM, incluindo fundos geridos e/ou administrados pela Administradora, pelo Custodiante e/ou pela Gestora;
Critérios de Elegibilidade:	**Critérios de Elegibilidade –** Todos e quaisquer Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo deverão atender, na Data de Aquisição e Pagamento, cumulativamente, aos critérios de elegibilidade abaixo definidos ("Critérios de Elegibilidade"), a serem verificados e validados pelo Custodiante: a. O FUNDO somente poderá adquirir Direitos Creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamentos na data de cessão; b. Os Direitos Creditórios devem ser representados em moeda corrente nacional; c. A natureza ou característica essencial dos Direitos Creditórios deverá permitir o seu registro contábil e a sua custódia pelo Custodiante, de acordo com os procedimentos operacionais e contábeis praticados pelo Custodiante; d. Considerada pro forma a aquisição de Direitos Creditórios pretendida, o Prazo Médio da carteira de Direitos Creditórios deverá ser igual ou inferior a 120 (cento e vinte) dias; e. o Prazo Mínimo de vencimento de cada Direito Creditório não poderá ser inferior a 10 (dez) dias, contados da data da sua aquisição; f. Considerada pro forma a cessão pretendida, os Direitos Creditórios devidos por um mesmo Devedor e/ou seu Grupo Econômico não poderá ser superior ao valor equivalente a 12% (doze por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo; g. Considerada pro forma a cessão pretendida, os Direitos Creditórios devidos pelos 10 (dez) maiores Devedores e/ou seus Grupos Econômicos não poderá ser superior ao valor equivalente a 55% (cinquenta e cinco por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo; h. Considerada pro forma a cessão pretendida, os Direitos Creditórios cedidos por um mesmo Cedente, não poderão ser superior ao valor equivalente a 14% (quatorze por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo; i. Considerada pro forma a cessão pretendida, os Direitos Creditórios cedidos pelos 10 (dez) maiores Cedentes não poderá ser superior ao valor equivalente a 70% (setenta por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo; A verificação do enquadramento dos Direitos Creditórios aos Critérios de Elegibilidade será de responsabilidade do Custodiante. Para os itens que mencionam o Patrimônio Líquido do Fundo será considerado o Patrimônio Líquido do dia útil imediatamente anterior a cessão pretendida;
Condições de Cessão:	**Condições de Cessão -** Todos e quaisquer Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo deverão atender, na Data de Aquisição e Pagamento, cumulativamente, as Condições de Cessão abaixo definidos, a serem verificados e validados pela Consultora e/ou Gestora: a) o Prazo Máximo de vencimento de cada Direito Creditório não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da sua aquisição, exceto para CCB's e Contratos, cujo prazo não poderá ser superior a 1.080 (mil e oitenta) dias contados da data da sua aquisição; e b) o Fundo não poderá adquirir Direitos de Crédito cedidos e/ou devidos por empresas em recuperação judicial e/ou extrajudicial;
Limites de Concentração:	Os investimentos do Fundo deverão atender aos requisitos de composição e de diversificação estabelecidos abaixo: I - os Direitos Creditórios representados por Cheques não podem superar o valor equivalente a 10,0% (dez por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo; II - os Direitos Creditórios representados por Contratos não podem superar o valor equivalente a 20,0% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo; III - os Direitos Creditórios representados por CCB's (Cédula de Crédito Bancário) não podem superar o valor equivalente a 20,0% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo; Prazo médio da Carteira: Considerada pro forma a aquisição de Direitos Creditórios pretendida, o Prazo Médio da carteira de Direitos Creditórios deverá ser igual ou inferior a 120 dias;
Subordinação:	O Fundo deverá ter, no mínimo, 50,0% (cinquenta por cento) de seu Patrimônio representado por Cotas Subordinadas;
Nº de Cotistas:	Seniores: 1; e Subordinadas Júnior: 1 (em set/23);

Regulamento: 25/ago/2023

Rating

Classe	3T23 (atual)	2T23	1T23	Jun/22 (Inicial)
4ª Série Sênior	**Retirada**	**brA+**(sf) Estável	**brA+**(sf) Estável	**brA+**(sf) Estável

Validade do Rating: 03/nov/2023

Analistas

Thamires de Souza
Tel.: 55 11 3377 0728
thamires.souza@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 10 de novembro de 2023, afirmou e retirou o rating '**brA+(sf)**' da 4ª Série de Cotas Seniores do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Daniele LP (FIDC Daniele / Fundo).

A retirada da 4ª Série de Cotas Seniores do FIDC Daniele se deu em razão do encerramento do contrato comercial para esta série e, portanto, indica o término da cobertura analítica com esta agência.

Este monitoramento refere-se ao 3º trimestre de 2023 (3T23), e a afirmação e a retirada da classificação reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento

neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição.

Até o final do período em análise, a 4ª Série de Cotas Seniores, objeto de avaliação, não haviam sido emitidas.

No dia 25 de agosto de 2023, foi realizado uma assembleia geral extraordinária de Cotistas, evento em que foi aprovado algumas mudanças no Regulamento do FIDC Daniele. Sendo elas: a) cisão parcial das Cotas Subordinadas Júnior do Fundo Daniele para Daniele FIDC NP, realizado no fechamento do mercado do dia 25 de agosto de 2023 (Data de Cisão e Incorporação), no montante financeiro de R$ 100,0 milhões (Parcela Cindida); e b) alteração dos itens "f", "h" e "i" do Artigo 74. Do Regulamento, com escopo de aumentar os limites, que passarão a vigorar conforme transcrito abaixo: (...) f. Considerada pro forma a cessão pretendida, os Direitos Creditórios devidos por um mesmo Devedor e/ou seu Grupo Econômico não poderá ser superior ao valor equivalente a 12,0% do Patrimônio Líquido do Fundo (anteriormente era 10,0% do PL); h. Considerada pro forma a cessão pretendida, os Direitos Creditórios cedidos por um mesmo Cedente, não poderão ser superior ao valor equivalente a 14,0% do Patrimônio Líquido do Fundo (anteriormente era 10,0% do PL); e i. Considerada pro forma a cessão pretendida, os Direitos Creditórios cedidos pelos 10 maiores Cedentes não poderá ser superior ao valor equivalente a 70,0% do Patrimônio Líquido do Fundo (anteriormente era 55,0% do PL);" Em 26 de setembro de 2023, foi aprovado a baixa (realização de *write-off*) da totalidade dos ativos relacionados no parecer, descritos Anexo I da ata da assembleia, que correspondem ao valor nominal de R$ 22.195.367,21, uma vez que foram esgotados todos os mecanismos possíveis de recuperação de tais créditos, ocorrida em 28 de setembro.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

Descrição/ Datas	Parâmetro	31/10/22	30/11/22	30/12/22	31/1/23	28/2/23	31/3/23	28/4/23	31/5/23	30/6/23	31/7/23	31/8/23	29/9/23
Créditos	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior)	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Cedente	Máx. 14,0% do PL	Enq.	Desenq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Desenq.	Enq.
10 maiores Cedentes	Máx. 70,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Desenq.	Enq.
Maior Devedor (grupo econômico)	Máx. 12,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Desenq.	Enq.
10 maiores Devedores (grupo econômico)	Máx. 55,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cheques	Máx. 10,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Contratos	Máx. 20,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
CCBs	Máx. 20,0% do PL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Prazo médio	Até 120 dias	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark – 1ª Série de Cotas Seniores	110,0% do CDI	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark – 4ª Série de Cotas Seniores	100,0% do CDI + 4,0% ao ano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Elaborado por Austin Rating com dados fornecidos pela Banco Finaxis S.A. / Enq.= Enquadrado; Desenq.= Desenquadrado; Alcanç. = Alcançado; N.D. = Não disponibilizada.

Posição da Carteira (R$ Mil)												
Descrição/ Datas	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
Direitos Creditórios	78.650	98.071	97.789	96.780	78.048	87.669	53.965	58.916	78.973	55.183	41.088	27.201
Créditos Vencidos	35.364	30.302	25.211	31.622	36.916	27.453	29.695	28.157	27.035	28.109	37.115	11.500
Total Dir. Creditórios	**114.014**	**128.373**	**123.000**	**128.402**	**114.965**	**115.121**	**83.660**	**87.074**	**106.009**	**83.292**	**78.203**	**38.701**
Títulos Públicos	1.006	987	967	947	931	971	1.011	1.058	1.101	1.108	1.062	1.039
Fundos Renda Fixa	59.836	47.437	48.821	47.805	63.322	66.804	99.353	98.167	80.766	103.613	12.497	29.392
Saldo Tesouraria	62	37	37	21	22	34	20	20	30	38	20	20
Total Geral da Carteira	**174.919**	**176.834**	**172.825**	**177.175**	**179.239**	**182.931**	**184.044**	**186.318**	**187.905**	**188.052**	**91.782**	**69.152**
PDD	-21.961	-24.855	-22.269	-23.209	-22.941	-23.352	-23.842	-24.342	-24.747	-25.508	-25.983	-4.685
Imóveis	-	-	4.950	4.950	4.950	4.950	4.950	4.950	700	700	700	700

Fonte: Banco Finaxis S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição/ Datas	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
Direitos Creditórios	51,7%	65,0%	63,2%	62,1%	49,3%	54,7%	33,5%	36,3%	48,2%	33,7%	62,5%	41,2%
Créditos Vencidos	23,3%	20,1%	16,3%	20,3%	23,3%	17,1%	18,4%	17,4%	16,5%	17,1%	56,4%	17,4%
Total Dir. Creditórios	**75,0%**	**85,1%**	**79,5%**	**82,4%**	**72,7%**	**71,9%**	**52,0%**	**53,7%**	**64,7%**	**50,8%**	**118,9%**	**58,6%**
Títulos Públicos	0,7%	0,7%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,7%	0,7%	0,7%	1,6%	1,6%
Fundos Renda Fixa	39,4%	31,5%	31,6%	30,7%	40,0%	41,7%	61,7%	60,6%	49,3%	63,2%	19,0%	44,5%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**115,1%**	**117,2%**	**111,7%**	**113,7%**	**113,3%**	**114,2%**	**114,3%**	**114,9%**	**114,6%**	**114,7%**	**139,6%**	**104,8%**
PDD	-14,4%	-16,5%	-14,4%	-14,9%	-14,5%	-14,6%	-14,8%	-15,0%	-15,1%	-15,6%	-39,5%	-7,1%
Imóveis	0,0%	0,0%	3,2%	3,2%	3,1%	3,1%	3,1%	3,1%	0,4%	0,4%	1,1%	1,1%

Fonte: Banco Finaxis S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil)

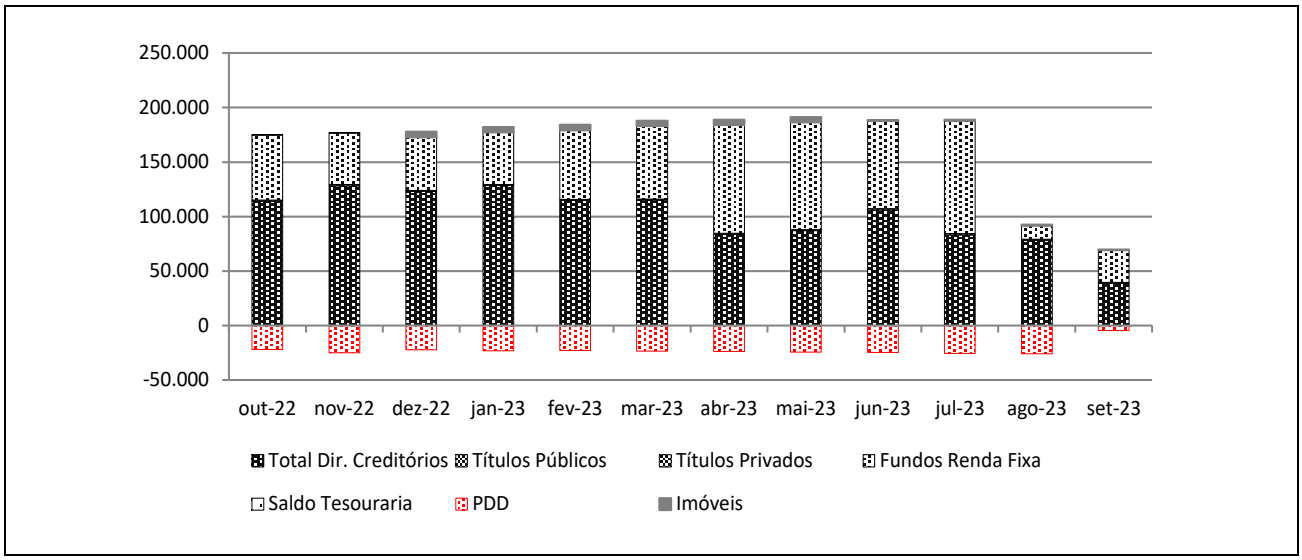

Prazo Médio da Carteira (*)												
Descrição/ Datas	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
Prazo Médio	30	31	37	27	29	28	39	39	39	31	25	21

*O prazo médio acima não está levando em consideração as operações de CCBs mencionadas na carteira do Fundo. / **Fonte: Banco Finaxis S.A.**

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ e % do PL)												
Descrição/ Datas	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
Duplicatas	110.700.701	125.016.557	118.405.472	123.783.357	110.620.787	110.483.413	79.066.741	81.155.801	100.612.684	79.176.494	74.284.876	37.896.818
% PL	72,8%	82,9%	76,5%	79,4%	69,9%	69,0%	49,1%	50,1%	61,4%	48,3%	113,0%	57,4%
Cheques	2.917.476	2.961.027	2.205.099	2.066.064	2.044.343	1.868.203	1.842.867	1.983.188	1.951.172	1.650.323	1.618.606	-
% PL	1,9%	2,0%	1,4%	1,3%	1,3%	1,2%	1,1%	1,2%	1,2%	1,0%	2,5%	0,0%
Contratos	395.532	395.532	1.330.406	1.653.165	1.572.475	2.217.867	2.164.349	2.029.521	1.886.604	2.367.099	2.224.579	754.039
% PL	0,3%	0,3%	0,9%	1,1%	1,0%	1,4%	1,3%	1,3%	1,2%	1,4%	3,4%	1,1%
Notas de serviços	-	-	1.058.825	899.296	726.970	551.779	586.459	1.905.137	1.558.166	98.136	74.935	50.633
% PL	0,0%	0,0%	0,7%	0,6%	0,5%	0,3%	0,4%	1,2%	1,0%	0,1%	0,1%	0,1%

Fonte: Banco Finaxis S.A.

Recompras (R$ e % do PL)												
Descrição/ Datas	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
Recompras	12.638.610	8.171.149	15.120.350	4.105.765	9.151.472	9.662.665	7.523.492	7.931.694	8.806.195	6.515.077	1.526.886	6.332.224
% PL	8,3%	5,4%	9,8%	2,6%	5,8%	6,0%	4,7%	4,9%	5,4%	4,0%	2,3%	9,6%

Fonte: Banco Finaxis S.A.

Índices de Atraso (% do PL)												
Descrição/ Datas	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
Total Vencidos / PL	23,3%	20,1%	16,3%	20,3%	23,3%	17,1%	18,4%	17,4%	16,5%	17,1%	56,4%	17,4%
Vencidos > 15 dias / PL	21,4%	19,4%	15,3%	15,5%	14,8%	15,8%	15,8%	16,0%	15,6%	16,1%	42,6%	17,0%
Até 15 dias / PL	1,9%	0,7%	1,0%	4,8%	8,5%	1,3%	2,7%	1,3%	0,9%	1,1%	13,9%	0,5%
De 16 a 30 dias / PL	1,0%	0,8%	0,4%	0,8%	0,5%	1,2%	0,3%	0,3%	0,3%	0,7%	2,3%	7,4%
De 31 a 60 dias / PL	3,5%	0,1%	0,5%	0,1%	0,3%	0,6%	1,0%	0,6%	0,1%	0,3%	2,3%	4,0%
De 61 a 90 dias / PL	2,7%	2,1%	0,1%	0,5%	0,1%	0,2%	0,5%	0,9%	0,1%	0,1%	0,5%	1,5%
De 91 a 120 dias / PL	0,0%	2,1%	1,5%	0,0%	0,0%	0,1%	0,2%	0,6%	0,9%	0,1%	0,2%	0,3%
De 121 a 180 dias / PL	1,1%	0,1%	2,1%	3,4%	1,5%	0,0%	0,1%	0,3%	0,8%	1,4%	2,3%	0,6%
Acima de 180 dias / PL	13,1%	14,2%	10,8%	10,7%	12,4%	13,7%	13,6%	13,4%	13,3%	13,4%	34,9%	3,1%

Fonte: Fonte: Banco Finaxis S.A.

Performados, A Performar e Pré-Pagamentos (R$ e % do PL)												
Descrição/ Datas	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
Performados	113.618.177	127.977.584	121.669.396	126.748.716	113.392.099	112.903.396	81.496.068	85.044.126	104.122.022	80.924.953	75.978.418	37.947.452
% PL	74,8%	84,8%	78,7%	81,3%	71,7%	70,5%	50,6%	52,5%	63,5%	49,4%	115,6%	57,5%
A performar	395.532	395.532	1.330.406	1.653.165	1.572.475	2.217.867	2.164.349	2.029.521	1.886.604	2.367.099	2.224.579	754.039
% PL	0,3%	0,3%	0,9%	1,1%	1,0%	1,4%	1,3%	1,3%	1,2%	1,4%	3,4%	1,1%
Pré-pagamento	5.210.541	5.879.190	11.084.156	4.535.806	6.627.746	3.026.759	3.716.257	3.677.546	3.813.495	4.647.659	677.053	2.344.998
% PL	3,4%	3,9%	7,2%	2,9%	4,2%	1,9%	2,3%	2,3%	2,3%	2,8%	1,0%	3,6%

Fonte: Banco Finaxis S.A.

Concentração entre os Maiores Cedentes e Sacados (% do PL) (*)												
Descrição/ Datas	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
Maior Cedente	7,6%	13,2%	7,5%	8,7%	7,0%	9,7%	4,3%	7,6%	7,9%	5,0%	12,8%	8,8%
5 maiores Cedentes	25,0%	34,4%	30,7%	33,0%	31,1%	31,9%	16,6%	23,5%	26,2%	18,7%	46,6%	24,4%
10 maiores Cedentes	40,4%	48,5%	44,7%	47,7%	43,9%	43,8%	25,9%	32,1%	38,0%	26,6%	65,5%	36,2%
20 maiores Cedentes	53,8%	62,8%	58,4%	61,6%	54,9%	54,6%	36,7%	40,7%	48,6%	36,4%	86,6%	53,1%
Maior Sacado	3,7%	7,2%	7,3%	8,0%	7,6%	4,3%	3,7%	3,8%	3,9%	4,0%	10,1%	7,0%
5 maiores Sacados	17,3%	24,0%	22,3%	24,5%	18,7%	14,6%	11,6%	12,5%	16,7%	16,1%	36,3%	17,2%
10 maiores Sacados	28,5%	35,6%	32,1%	34,2%	25,5%	20,9%	15,7%	17,0%	23,8%	21,5%	48,1%	23,2%
20 maiores Sacados	38,4%	44,1%	41,0%	42,7%	34,3%	29,2%	21,8%	23,7%	31,2%	27,3%	63,5%	31,2%

*****As concentrações por Cedentes e Devedores acima, não estão levando em consideração as operações de CCBs mencionadas na carteira do Fundo. / **Fonte: Banco Finaxis S.A.**

Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para as Cotas Seniores (Vezes)												
Descrição/ Datas	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
PL Sub / maior Cedente	12,8	7,4	12,9	11,2	14,0	10,1	22,5	12,9	12,4	19,5	7,3	10,6
PL Sub / 5 maiores Cedentes	3,9	2,8	3,2	3,0	3,1	3,1	5,9	4,1	3,7	5,2	2,0	3,8
PL Sub / 10 maiores Cedentes	2,4	2,0	2,2	2,0	2,2	2,2	3,8	3,0	2,6	3,7	1,4	2,6
PL Sub / 20 maiores Cedentes	1,8	1,6	1,7	1,6	1,8	1,8	2,7	2,4	2,0	2,7	1,1	1,8
PL Sub / maior Sacado	26,1	13,6	13,4	12,2	12,7	22,6	26,4	25,8	24,7	24,2	9,2	13,2
PL Sub / 5 maiores Sacados	5,6	4,1	4,4	4,0	5,2	6,7	8,4	7,8	5,8	6,0	2,6	5,4
PL Sub / 10 maiores Sacados	3,4	2,7	3,0	2,8	3,8	4,6	6,2	5,7	4,1	4,5	1,9	4,0
PL Sub / 20 maiores Sacados	2,5	2,2	2,4	2,3	2,8	3,3	4,5	4,1	3,1	3,6	1,5	3,0

Fonte: Banco Finaxis S.A.

Cedentes em Recuperação Judicial (R$ e % do PL)												
Descrição/ Datas	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
Cedentes	4.434.954	4.434.954	4.434.954	4.434.954	4.434.954	4.434.954	4.434.954	4.434.954	4.434.954	4.434.954	4.434.954	-
% PL	2,9%	2,9%	2,9%	2,8%	2,8%	2,8%	2,8%	2,7%	2,7%	2,7%	6,7%	0,0%

Fonte: Banco Finaxis S.A.

Posição do PL (R$ Mil)									
Datas	Cotas Seniores I			Cotas Sub. Júnior				Sub. Total (% PL)	Total (R$ Mil)
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ Total (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ Total (R$ Mil)	Sub. Jr (%)		
29/9/23	1.000	4	4.450	8.217	7	61.564	93,3%	93,3%	66.014
31/8/23	1.000	4	4.403	8.217	7	61.347	93,3%	93,3%	65.750
31/7/23	1.000	4	4.348	21.540	7	159.629	97,3%	97,3%	163.977
30/6/23	1.000	4	4.298	21.540	7	159.647	97,4%	97,4%	163.945
31/5/23	1.000	4	4.247	21.540	7	157.874	97,4%	97,4%	162.121
28/4/23	1.000	4	4.196	21.540	7	156.764	97,4%	97,4%	160.960
31/3/23	1.000	4	4.154	21.540	7	156.059	97,4%	97,4%	160.213
28/2/23	1.000	4	4.101	21.540	7	154.089	97,4%	97,4%	158.189
31/1/23	1.000	4	4.060	21.540	7	151.825	97,4%	97,4%	155.884
30/12/22	1.000	4	4.010	21.540	7	150.678	97,4%	97,4%	154.688
30/11/22	1.000	4	3.961	21.540	7	146.872	97,4%	97,4%	150.833
31/10/22	1.000	4	3.917	21.540	7	148.075	97,4%	97,4%	151.992

Fonte: Banco Finaxis S.A.

Evolução do PL Total (R$ Mil)

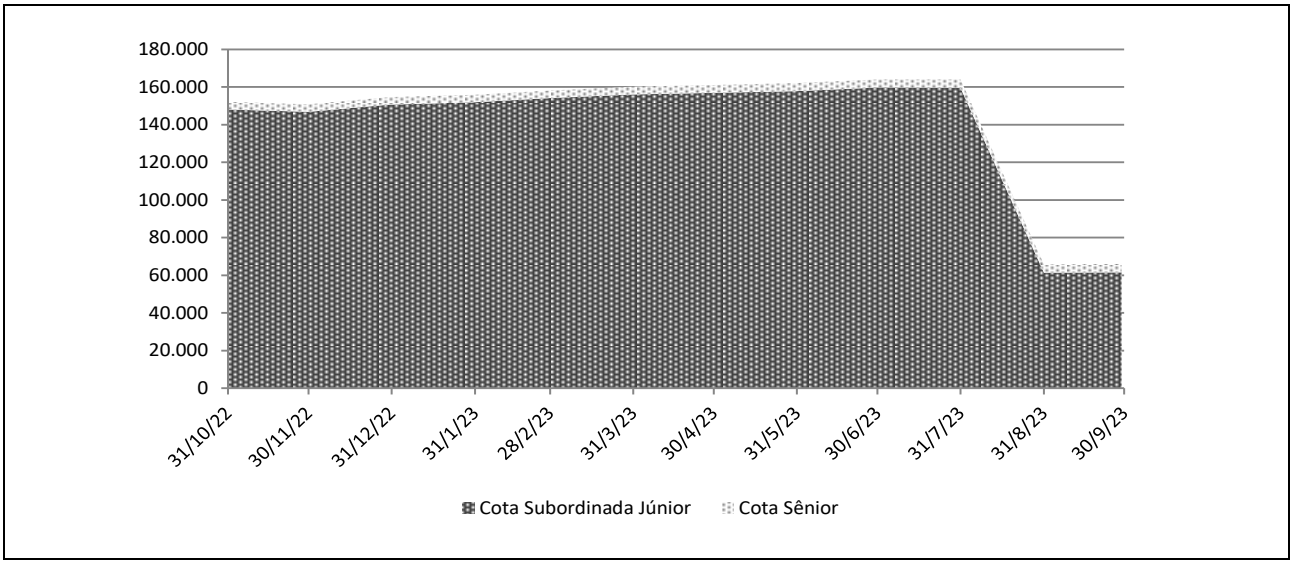

Rentabilidade Mensal das Cotas								
Datas	CDI (%)		Cotas Seniores I (%)			Cotas Sub. Júnior (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-23	0,97	13,44	1,07	110,25	14,88	0,73	74,82	13,64
ago-23	1,14	12,35	1,25	110,23	13,66	0,74	64,96	12,82
jul-23	1,07	11,08	1,18	110,06	12,26	0,72	66,89	11,99
jun-23	1,07	9,90	1,18	110,06	10,95	1,24	115,22	11,19
mai-23	1,12	8,74	1,24	110,06	9,65	0,71	63,02	9,84
abr-23	0,92	7,53	1,01	110,05	8,31	0,45	49,19	9,07
mar-23	1,17	6,55	1,29	110,06	7,23	1,28	108,87	8,58
fev-23	0,92	5,32	1,01	110,05	5,86	1,49	162,43	7,20
jan-23	1,12	4,36	1,24	110,06	4,80	0,76	67,74	5,63
dez-22	1,12	3,20	1,24	110,06	3,52	4,73	421,42	4,83
nov-22	1,02	2,05	1,12	110,05	2,26	-0,81	-79,56	0,09
out-22	1,02	1,02	1,12	110,05	1,12	0,91	89,40	0,91

(*) A metodologia utilizada pela Austin Rating para o cálculo de rentabilidade de Cotas de Fundos por ela classificados difere daquela utilizada pelo Administrador. Essa agência leva em conta o PL das Cotas ajustado por amortizações ocorridas no período e a variação percentual diária do valor dessas Cotas. Já o Administrador considera o ganho financeiro efetivo sobre o valor do PL anterior. Desse modo, os percentuais apresentados na tabela acima são diferentes daqueles apurados e divulgados pelo Administrador, e não devem, por essa razão, ser tomados como dados oficiais do Fundo para todos os efeitos**. / Fonte: Banco Finaxis S.A.**

Rentabilidade Acumulada (%)

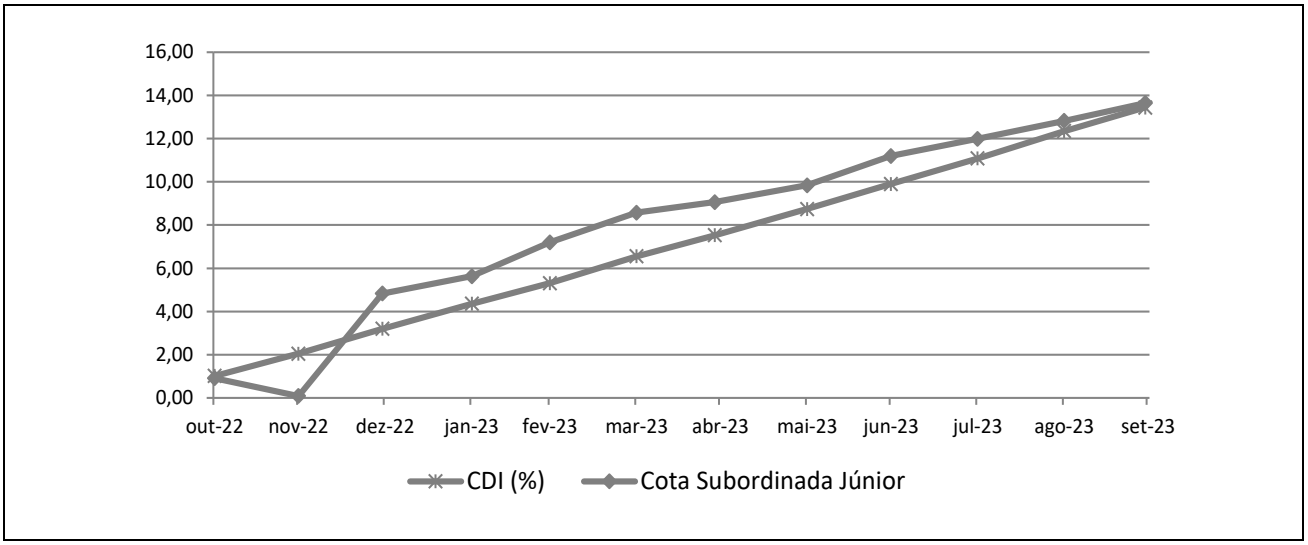

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação e retirada da classificação de risco de crédito da 4ª Série de Cotas Seniores do FIDC Multisetorial Daniele LP (Fundo), se reuniu no dia 10 de novembro de 2023. Esta reunião de Comitê está registrada na ata nº 20231110-8.

2. A classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *http://www.austin.com.br/escalas.*

3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *http://www.austin.com.br/metodologias.*

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. A classificação de risco de crédito pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: FINAXIS Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e Banco Finaxis S.A., Administradora e Custodiante; PETRA Capital Gestão de Investimentos Ltda., Gestora e Daniele Banco Fomento Comercial e Participações Ltda., Consultora e Agente de Cobrança. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para as atribuições das classificações de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se o Regulamento do Fundo e informações sobre a Consultora, notadamente aquelas relativas à posição de sua carteira em diferentes datas e estratégias para o Fundo.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. Após a atribuição da classificação final, esta será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Petra Capital Gestão de Investimentos Ltda., gestora do Fundo, porém, atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para o Banco Finaxis S.A., Administrador e Custodiante do Fundo, limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 10 de novembro de 2023. A versão original do relatório foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste, nem tampouco foi promovida alteração na classificação em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2023 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**